



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 13 de março de 2013

Ano III\* nº 181 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

Adendo nº 01 ao Edital nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público o adendo nº 01/2013 ao Edital do Processo Seletivo para Estagiários – Edital 002/2013.

1º - No item 1 (um) referente as DISPOSIÇÕES GERAIS acrescenta-se os seguintes Cursos:

### NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO):

CURSO	CARGA HORÁRIA
Zootecnia	30h semanais
Engenharia Química	30h semanais

2º - No item 2 (dois) – DAS INSCRIÇÕES acrescenta-se:  
- ao item 2.15 o seguinte texto:

**2.15 - Idade mínima de 18 anos, desde que não enquadrado nas hipóteses do subitem 2.15.1**

**- o subitem 2.15.1:**

2.15.1: Excepcionalmente, poderão participar estudantes maiores de 16 anos e menores de 18 anos, desde que estejam regularmente matriculados, no ensino superior ou técnico, e cursando o período compatível com as atividades de estágio.

Araguari-MG, 12 de março de 2013.

**LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES**

Secretário de Administração e

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 003/2013 de 12 de março de 2013,  
PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 004/13, de 9 de janeiro de 2013, cuja composição foi alterada pelo Decreto nº 015/2013, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição

Federal, em consonância com as Leis Municipais nº 4.068, de 27 de outubro de 2004 e Lei Complementar nº 055/2009, de 03 de fevereiro de 2011, bem como, das demais normas pertinentes, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de pessoal para atuarem no NASF, cujas regras estão assim estabelecidas:

### 1 – Do Objetivo

Destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária, fundada nos textos das leis acima mencionadas, visando suprir necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2 – DAS VAGAS, CARGOS E VENCIMENTOS:

O candidato concorrerá às vagas, para contratação por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade do serviço público, durante a validade do processo seletivo, para os empregos, conforme especificado no quadro abaixo:

Cargos	Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimentos	Requisitos
Médico Ginecologista - NASF	01+CR	20 horas semanais	Salário de R\$ 3.526,90 + Insalubridade	a) Ensino Superior completo em medicina b) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/MG
Médico Pediatra - NASF	01+CR	20 horas semanais	Salário de R\$ 3.526,90 + Insalubridade	a) Ensino Superior completo em medicina b) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/MG
Psicólogo - NASF	01+CR	40 horas semanais	Salário de R\$ 2.351,26 + Insalubridade	a) Ensino Superior completo em Psicologia b) Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP/MG
Nutricionista - NASF	01+CR	40 horas semanais	Salário de R\$ 2.351,26 + Insalubridade	a) Ensino Superior completo em Nutrição b) Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN/MG
Assistente Social - NASF	01+CR	40 horas semanais	Salário de R\$ 2.351,26 + Insalubridade	a) Ensino Superior completo em Serviço Social b) Registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MG



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Olíro Vieira da Costa Júnior  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

**Postos de distribuição gratuita:**

- ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari  
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
- Biblioteca Pública Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
- Câmara Municipal de Araguari  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
- Casa da Cultura  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
- CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
- Controladoria Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Fiemg Unidade Central Sesi Senai  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711
- Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
- Fundação Araguariense de Educação e Cultura (FAEC)  
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
- Procuradoria-geral do Município  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Administração  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jaquei Clube
- Secretaria Municipal de Educação  
- Avenida Joaquim Antbal, 413 - Centro
- Secretaria Municipal de Esportes  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
- Secretaria Municipal de Fazenda  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Obras  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Saúde  
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Superintendência de Água e Esgoto (SAE)  
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

Educador Físico - NASF	01+CR	40 horas semanais	Salário de R\$ 2.351,26 + Insalubridade	a) Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física. b) Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF/MG
------------------------	-------	-------------------	---	---

2.1 - As vagas acima dispostas poderão ser acrescidas em razão de substituição, vacância e outras necessidades temporárias.

2.2 - As funções públicas ficarão vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo as vagas preenchidas conforme necessidade do Programa de Apoio da Saúde da Família.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas entre os dias **14/03/2013 e 22/03/2013** e deverão ser realizadas da seguinte forma:

**3.1.1. Pessoalmente no:**

- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Araguari

Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 - Centro.

**Período:** De 11 de março à 15 de março de 2013.

**Horário:** Das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h30min, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição e apresentação de documento de identificação com foto juntamente com os documentos constantes do item 3.2.

**OBS.:** Não haverá atendimento fora dos dias e horários estabelecidos.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Diploma (cópia simples);
- c) Certificado de conclusão de cursos na área da saúde (cópia simples);
- d) Comprovante de experiência profissional (cópia simples carteira de trabalho e/ou Recibo Pró labore e/ou Holeirith);
- e) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

3.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

3.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 3.2., não será permitido em Hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

**4. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiro com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e
- d) possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Item 2 deste Edital.

**5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

5.1. O processo seletivo simplificado será, devido à emergência, apenas de avaliação de curriculum vitae e entrevista;

**5.2.** Será classificado o candidato cujo currículo apresentar melhor experiência na área e na entrevista apresentar melhor perfil para o cargo;

**5.3.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Saúde, no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município e no *site* [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).

**6. DO EMPATE:**

**6.1.** Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de graduação;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) For o mais idoso;

**7. DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

**7.2.** A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município, na Secretaria de Administração e no *site* [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).

**7.3.** A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**7.4.** O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 4.068, de 27 de outubro de 2004, alterada pela Lei nº 4.723/2010 de 29 de dezembro de 2010.

**7.5.** Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

**7.6.** O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, que terá decisão terminativa.

**7.7.** Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- Ø CARTEIRA DE TRABALHO
- Ø COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO - TELEFONE
- Ø IDENTIDADE
- Ø CPF
- Ø TÍTULO DE ELEITOR
- Ø CERTIFICADO MILITAR (se homem)
- Ø 02 FOTOS 3 X 4 COLORIDAS (recentes)
- Ø PIS OU PASEP
- Ø CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- Ø ATESTADO DE VACINAS DE FILHOS MENORES
- Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS 07 A 14 ANOS
- Ø Nº DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL
- Ø ANTECEDENTES CRIMINAIS (NO FORUM E JUIZADO ESPECIAL)

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**8.2.** A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

**8.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

**8.4.** O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, §1º, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e
- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

**8.5.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

**8.6.** O processo seletivo simplificado gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Araguari reserva-se o direito de proceder as convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço

**8.7.** O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da administração pública; e
- c) Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência

**8.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Araguari, 12 de março de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito Municipal

**Alfredo Paroneto**  
Secretário de Saúde e Gestor

**Luiz Gonzaga Barbosa Pires**  
Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 004/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

A Prefeitura Municipal de Araguari – MG, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 004/13, de 9 de janeiro de 2013, cuja composição foi alterada pelo Decreto nº 015/2013, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e,

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Araguari, estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de empregados por tempo determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e outras; e

Resolve publicar o Edital de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, conforme Lei nº 4.068, de 27 de outubro de 2004, alterada pela Lei nº 4.723, de 29 de dezembro de 2010 e pela Lei nº 5.125, de 7 de março de 2013, observado ainda o disposto na Lei Complementar nº 087, de 7 de março de 2013, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme constante abaixo:

**1 - DAS VAGAS, EMPREGOS E VENCIMENTOS**

O candidato concorrerá às vagas, para contratação por tempo determinado, de acordo com a necessidade do serviço público, durante a validade do processo seletivo, para os empregos, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego Público Regime Celetista	Requisitos	Total de Vagas	Vagas PCD**	Carga Horária Semanal	Salário Base (R\$)
Auxiliar de Saúde	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Enfermagem e possuir registro no COREN.	20 + CR	01	44h	Salário de R\$ 678,00 + Insalubridade
Médico Clínico Geral	a) Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial;	15 + CR	01	24h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Médico Psiquiatra	b) Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM n. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações;	04 + CR	01	24h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Médico Ortopedista	c) Registro regular no CRM	02 + CR	01	24h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Médico Gastroenterologista		02 + CR	01	24h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e possuir registro regular no COREN..	15 + CR	01	24h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade

PCD\*\* = Pessoa com deficiência

Emprego Público Regime Celetista	Requisitos	Total de Vagas	Vagas PCD**	Carga Horária Semanal	Salário Base (R\$)
Auxiliar de Cirurgião Dentista	Ensino Fundamental Completo	01 + CR		44h	Salário de R\$ 678,00 + Insalubridade
Técnico em Farmácia	Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia.	02 + CR	01	24h	Salário de R\$ 678,00 + Insalubridade
Médico Generalista – ESF	a) Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por órgão oficial;	05 + CR	01	44h	Salário de R\$ 6.959,74 + Insalubridade
Médico Pediatra	b) Residência Médica ou Título de Especialista, na área a que concorre, (Reconhecido pelo CFM/AMB/CNRM – Resolução CFM n. 1785/2006 – DOU de 26/5/2006) e posteriores alterações; c) Registro regular no CRM	01 + CR		120h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro regular no Órgão de Classe.	02 + CR	01	120h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e possuir registro regular no Órgão de Classe.	05 + CR	01	24h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e possuir inscrição no Órgão de Classe	05 + CR	01	24h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia e possuir registro regular no CRO.	02 + CR	01	24h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro regular no Órgão de Classe.	05 + CR	01	24h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e possuir registro regular no respectivo Órgão de Classe.	03 + CR	01	24h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro regular no Órgão de Classe.	03 + CR	01	24h	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional, possuir prática em trabalhos correlatos e inscrição no Órgão de Classe.	01 + CR	01		Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade
Educador Físico	a) Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física. b) Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF/MG	01 + CR		24h	R\$ 6,60 h/a

PCD\*\* = Pessoa com deficiência

## 2 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 – O Processo Seletivo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 – A vigência do contrato de trabalho será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis pelo período de 06 (seis) meses, após a sua assinatura.

## 3 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1 – A rescisão do contrato de trabalho antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência da administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) em virtude de servidor aprovado em concurso público específico, quando tomar posse para o emprego, salvo quando houver acúmulo de cargo/emprego lícito e compatibilidade de horário, conforme legislação vigente.

## 4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 – Fica reservado o percentual de 5%, das vagas para candidatos com necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, **sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidades especiais no ato da inscrição.**

4.2 - Para efeitos deste Edital considera-se pessoa com necessidades especiais aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

4.3 - O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da necessidade.

4.5 - O candidato com necessidades especiais deverá comparecer à Perícia Médica do Município de Araguari para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação exigida neste Edital.

4.6 - O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

4.7 - O candidato que não declarar sua condição de portador de necessidades especiais no ato da sua inscrição, não poderá alegar esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

4.8 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos com necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

4.9 - O candidato com necessidades especiais aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade das necessidades especiais com as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

4.10 - O candidato com necessidades especiais aprovado terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.11 - O candidato com necessidades especiais terá o prazo de 05 dias úteis após o encerramento das inscrições para apresentar o laudo ratificado pela perícia médica do Município.

## 5. QUANTO ÀS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

5.1 – As Informações quanto a vagas, carga horária e vencimentos estão descritas no item 1, deste Edital.

5.2 – Os Contratos na forma deste Edital atenderão às necessidades temporárias do Município de Araguari

## 6. DA LOCALIZAÇÃO E DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES.

6.1 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária em regime a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade

e unidade a ser escolhida de acordo com a disponibilidade de vagas determinadas pela referida Secretaria no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir estes requisitos, o mesmo será automaticamente eliminado.

## 7 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

7.1 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar regular com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos e a idade máxima de 69 anos (art. 40, § 1º, II CF/88);
- e) Encontrar-se em situação regular junto à Secretaria da Receita Federal, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Não possuir registro de antecedentes criminais;
- g) Estar devidamente inscrito no Órgão ou Conselho de sua categoria, em situação regular, e apresentar nada consta, conforme o cargo pleiteado/ escolhido;
- h) Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;
- i) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- j) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. A inscrição será efetuada em FICHA DE INSCRIÇÃO PRÓPRIA, que será entregue ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade o seu preenchimento. A apresentação dos documentos exigidos como requisitos, conforme consta no item 8 deste Edital é obrigatória.

7.3.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas entre os dias **14/03/13 e 22/03/13** deverão ser realizadas da seguinte forma:

7.3.1.1. Pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 – Centro – Araguari – MG, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h30min, mediante a apresentação de documento de identificação com foto para preenchimento de ficha de inscrição, que deverá ser entregue juntamente com a documentação especificada nos itens 10 e 12 a 12.15, em envelope.

7.3.2. Os documentos deverão ser entregues, acondicionados em envelope lacrado, ao servidor responsável pelo recebimento do mesmo. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

7.4. O envelope, contendo o requerimento de inscrição e a documentação, deverá ser identificado na parte externa com nome, cargo pretendido e área de atuação.

7.5. A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, desde que o próprio candidato assine a Ficha de Inscrição.

7.5.1. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

7.5.2. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

7.5.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão o direito de INDEFERIR caso não a preencha de forma completa, correta e legível.

7.5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

7.6. Após o recebimento do envelope pela Comissão, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.7. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

**8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:**

8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nela solicitadas.

8.2. Cópia simples do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

8.3. Cópia simples do DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO emitida pela Unidade Escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida, reconhecida pelo MEC.

8.4. Cópia dos documentos que comprovem a exigência contida nos requisitos mínimos para o emprego, constante do quadro apresentado no item 1, deste Edital.

8.5. Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) requisito(s).

8.6. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

**9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:**

9.1. Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo, deverão ser apresentados, no envelope, documentos relacionados à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital e nos itens 11 e 12 seguintes, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

9.2. Para pontuação em EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será necessária:  
- Cópia(s) simples de comprovante de exercício profissional, exceto estágio, monitoria, bolsa de estudo ou atividade como voluntário, indicando cargo ou função, devidamente especificado conforme item 11 e em observância ao subitem 11.4 e Anexos I e II deste Edital.

9.3. Para pontuação em QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessária:  
- Cópia(s) simples de comprovantes de qualificação profissional, conforme especificado nos Anexos I e II do presente Edital, desde que cumpram as exigências propostas neste subitem, bem como no item 12 deste Edital.

9.4. Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.

**10. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:**

10.1. O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, que consistirá, devido à emergência apenas de avaliação de CURRÍCULUM VITAE com avaliação para todos os empregos com caráter eliminatório e classificatório.

10.2. O Processo Seletivo tem por objetivo:  
- Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para comprovação do requisito – item 8, em observância ao cargo pleiteado no item 1 – eliminatório, todos deste Edital;  
- Pontuar os títulos apresentados nos Anexos I e II deste Edital – classificatório.

10.3. A avaliação dos documentos de que trata o item 9 deste Edital terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

EXERCÍCIO PROFISSIONAL	
NA ÁREA PÚBLICA	18 PONTOS
NA ÁREA PRIVADA	12 PONTOS
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>70 PONTOS</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

10.4. Cada título será computado uma única vez.

10.5. Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido na tabela dos anexos I e II deste Edital.

**11. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

11.1. Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no emprego/função pleiteado, ocorrida após a conclusão do(s) curso(s) exigido(s) como requisito para o exercício dos empregos seguindo o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
<b>Em Órgão Público</b>	Documento expedido pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente. Não sendo aceitas, sob hipótese nenhuma, declarações expedidas por qualquer órgão que não tenha sido especificado nesse item.
<b>Em Empresa Privada</b>	Cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição.
<b>Como Prestador de Serviços</b>	Cópia do contrato de prestação de serviços e/ou declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo/função
<b>Como Cooperativado</b>	Cópia do documento que comprove o vínculo entre o candidato e a cooperativa, bem como declaração da empresa onde atua comprovando período efetivo de atuação e função.

11.2. Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada à contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

11.3. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa ou profissional autônomo.

11.4. Quando a nomenclatura do emprego ou função exercido for diferente à da função pleiteada neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas no subitem 11.1, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s)

**12. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

12.1. Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso

avulso ou evento relacionados ao cargo ou área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do emprego.

**12.2.** Consideram-se cursos de formação: Curso de Nível Superior, Pós-Graduação Lato Sensu, Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, que deverão ser apresentados por meio de Certificado e Diploma ou Declaração da Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

**12.2.1.** Declarações de conclusão dos cursos acima, somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2005, desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente). Os cursos concluídos anteriormente ao ano de 2005 somente poderão ser comprovados por meio de certificados e diplomas.

**12.3.** Consideram-se cursos avulsos: capacitações, atualizações, jornadas, formações continuadas, oficinas, projetos, programas, treinamentos, seminários, conferências e ciclos.

**12.4.** Considera-se participação em eventos: palestras, congressos, simpósios, fóruns e encontros.

**12.4.1.** Somente serão pontuados cursos avulsos e eventos realizados a partir de 2005.

**12.5.** Somente serão considerados cursos/eventos onde o candidato estiver na situação de participante.

**12.6.** Não serão computados pontos para os:

- Cursos exigidos como requisito na função pleiteada;
- Cursos apresentados no mesmo documento utilizado para comprovar o requisito;
- Cursos apresentados em documentos com duplicidade;
- Cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito para o exercício do emprego;
- Cursos/eventos não concluídos.

**12.7.** Não será pontuado qualquer tipo de curso/evento onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbre ou carimbo do CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

**12.8.** Não será atribuída pontuação aos cursos/eventos sem especificação da carga horária e da identificação do candidato no documento entregue.

**12.9.** A pontuação referente à qualificação profissional será atribuída de acordo com a tabela referente ao nível de escolaridade exigida para o cargo pleiteado, constante do anexo II deste Edital.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**13.1.** A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

**a)** maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos – Qualificação Profissional;

**b)** maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos – Experiência Profissional;

**13.1.1.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

### **14. DOS RECURSOS:**

**14.1.** Após a divulgação do resultado final, que deverá ocorrer no site da Prefeitura no endereço eletrônico [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no órgão de imprensa oficial do Município de Araguari, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na recepção da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 - Centro – Araguari – MG, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.

**14.2.** O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

**14.3.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo que o controle de admissibilidade se dará pela data e hora do respectivo protocolo.

**14.4.** Das decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo, não caberá mais recurso administrativo.

**14.5.** Somente o candidato ou seu procurador legalmente constituído poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão do Processo Seletivo.

**14.6.** Será admitida a entrega de recursos exclusivamente no local indicado pela Comissão. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**14.7.** Após o prazo de que trata o item 14.1, será publicado no site da Prefeitura no endereço eletrônico [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no órgão de imprensa oficial do Município de Araguari, o resultado definitivo homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

### **15 – DA CONVOCAÇÃO**

**15.1.** A convocação dos candidatos classificados para ocuparem cargos, quando necessário, será publicada no site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Jornal Correio Oficial do Município e/ou por telefone e realizado pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a ordem de classificação.

**15.2.** O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

### **16 – DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** – A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de trabalho pelo profissional.

**16.2.** – A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**16.3.** A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

**16.4.** A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município, na Secretaria Municipal de Administração e no site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).

**16.5.** O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 4.068, de 27 de outubro de 2004, alterada pela Lei nº 4.723 de 29 de dezembro de 2010 e 5.125, de 7 de março de 2013.

**16.6.** Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

**16.7.** O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, que terá decisão terminativa.

**16.8.** Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- Ø CARTEIRA DE TRABALHO
- Ø ENDEREÇO COMPLETO - TELEFONE
- Ø IDENTIDADE
- Ø CPF
- Ø TÍTULO DE ELEITOR
- Ø CERTIFICADO MILITAR ( se homem)
- Ø 02 FOTOS 3 X 4 COLORIDAS (recentes)
- Ø PIS OU PASEP
- Ø CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- Ø ATESTADO DE VACINAS DE FILHOS MENORES
- Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS 07 A 14 ANOS
- Ø Nº DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL
- Ø ANTECEDENTES CRIMINAIS (NO FORUM E JUIZADO ESPECIAL)

### **17. DA REVISÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE**

**17.1.** Findo o prazo a que se refere o item anterior, os documentos utilizados neste processo seletivo que não resultarem em contratação, serão arquivados pelo prazo legal.

**18. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**18.1.** Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar laudo médico a ser expedido pelo médico do Trabalho do SESMT da Prefeitura Municipal de Araguari.

**18.2.** O candidato deverá apresentar o laudo médico no prazo não superior a 08 (oito) dias corridos

(exceto, se for comprovada a indisponibilidade de atendimento do médico do trabalho, a partir da convocação para sua designação de local de trabalho).

**18.3.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária, turno e lotação determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir esses requisitos, o mesmo será automaticamente eliminado do certame.

**18.4.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**18.5.** Este Edital será publicado no site no site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), no Jornal Correio Oficial do Município e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura local e na Secretaria Municipal de Saúde, e todas as demais publicações oficiais, referentes ao presente processo seletivo simplificado, só serão feitas no site e no órgão oficial de imprensa citados anteriormente, não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.

**18.7.** A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**18.8.** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

**18.9.** O Município de Araguari, havendo interesse público justificável, poderá rescindir o contrato por prazo determinado, antecipadamente, em virtude da nomeação de candidatos habilitados em concurso público, para provimento do cargo em caráter efetivo.

**18.10.** É a Comarca de Araguari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

**18.11.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**18.12.** Todas as retificações referentes ao presente Edital serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Araguari ([www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)), e no órgão de imprensa oficial do Município de Araguari, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Araguari – MG, 12 de março de 2013.

**RAUL JOSÉ DE BELÉM**  
Prefeito

**ALFREDO PARONETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ GONZAGA BARBOSA PIRES**  
Secretário de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO I**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO EMPREGO PLEITEADO (ÁREA PÚBLICA) 0,3 PONTOS POR MÊS COMPLETO ATÉ O LIMITE DE 05 (CINCO) ANOS.	18
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO EMPREGO PLEITEADO (OUTRAS ÁREAS) 0,2 PONTOS POR MÊS COMPLETO ATÉ O LIMITE DE 05 (CINCO) ANOS.	12
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

**ANEXO II**

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO</b>			
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	25	1	25
CURSO DE NÍVEL MÉDIO	20	1	20
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 HORAS	8	1	8
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 20 A 79 HORAS	5	1	5
CURSO AVULSO OU EVENTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL/ FOTMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO PLEITEADO	3	4	12
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>70</b>

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
NÍVEL MÉDIO			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	25	1	25
CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	20	1	20
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 HORAS	8	1	8
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 20 A 79 HORAS	5	1	5
CURSO AVULSO OU EVENTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL/FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O CARGO PLEITEADO	3	4	12
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>70</b>

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
NÍVEL SUPERIOR			
DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÍTULO DE DOUTOR	18	1	18
TÍTULO DE MESTRE	15	1	15
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM	12	1	12
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OUTRA ÁREA	10	1	10

CURSO AVULSO NA ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 HORAS	3	3	9
CURSO AVULSO NA ÁREA ESPECÍFICA OU AFIM COM DURAÇÃO ATÉ 79 HORAS	2	3	6
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>70</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**EXTRATO DE CONVÊNIO NR 05/2013**

**Partes:** Município de Araguari e o SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE – SELS/ASS. UEB IASD. **Objeto:** prestação de serviços de qualificação, treinamento e informações através de palestras aos servidores, bem como a apresentação de manuais referentes ao tema apresentado, para livre aquisição por parte dos mesmos, de acordo com os termos firmados neste. **Vigência:** de 12 (doze) meses, com início em 8 de março de 2013 e término em 8 de março de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 15% E 624.003-0**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 33/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **1 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO VERBAS 624.003-0 E 624.004-9**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 34/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **2 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E LEITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS DOS RECURSOS 100 E 129**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 35/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **3 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CAMISetas, CAMISAS E COLETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE**

**SAÚDE E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO VERBA 624.004-9 E RECURSO 129**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 36/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **3 de abril de 2013, até às 10:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBA 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 37/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **3 de abril de 2013, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPOS DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO VERBA DO RECURSO 129**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 38/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **4 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO VERBA 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 39/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **4 de abril de 2013, até às 09:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, QUE ATUA NA ÁREA DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 40/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **4 de abril de 2013, até às 10:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 041/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO, GELADEIRA E CÂMARA DE VACI-**

**NA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 624.004-9**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 41/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **4 de abril de 2013, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO VERBA DO RECURSO 129**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 42/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **4 de abril de 2013, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 026/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E RECURSO 129**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 43/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **5 de abril de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

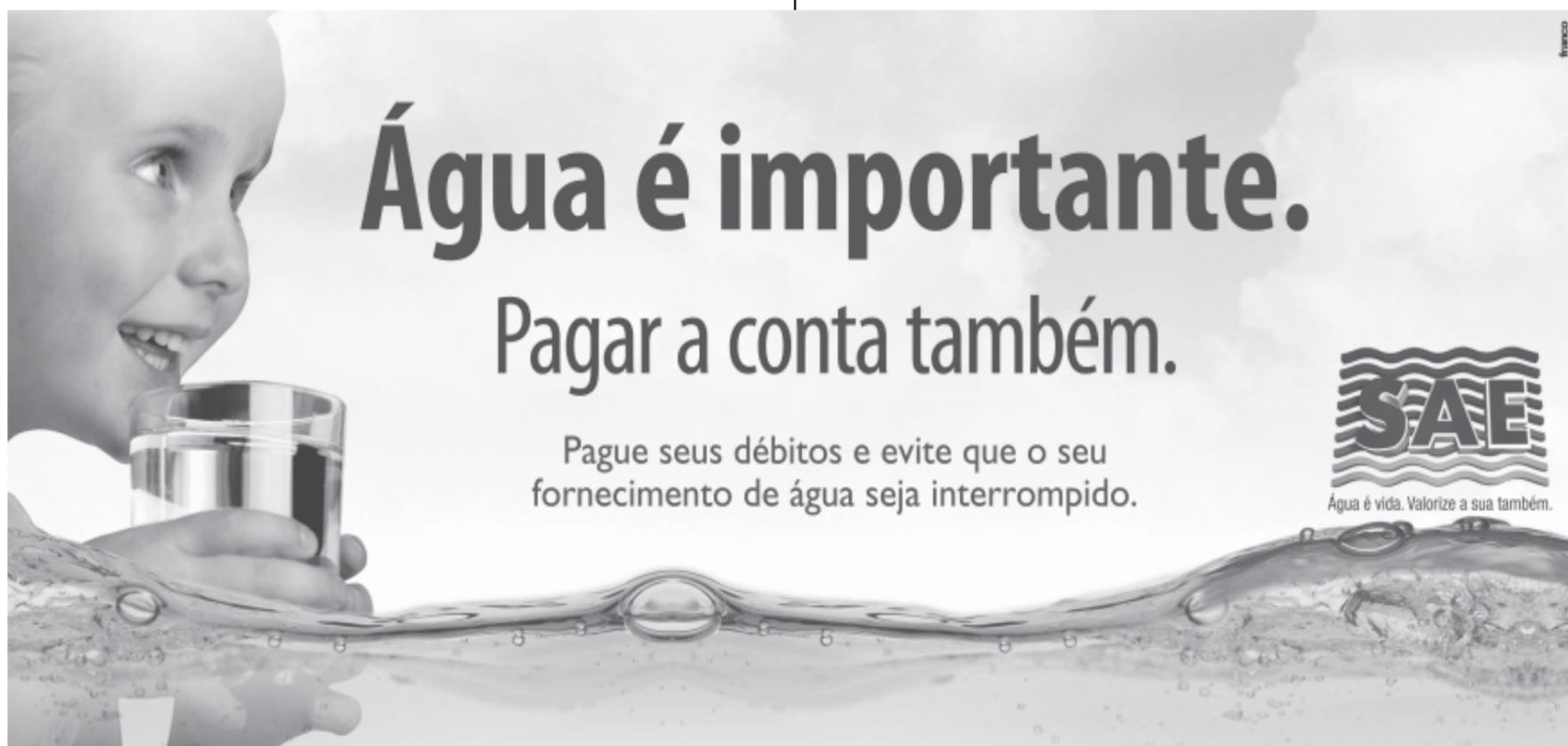

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA**, com sede à Praça Gaioso Neves nº. 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 027, de 27 de fevereiro de 2013, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e legislação correlata, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o **Nº. 001/2013**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, sob o regime de **z**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **9:00 (nove) horas do dia 08 (oito) de abril de 2013 (dois mil e treze)**, com a respectiva abertura dos envelopes em seguida. A empresa interessada em participar desta licitação deverá designar seu responsável técnico para vistoriar os locais onde será executada a obra, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **3 (três) de abril de 2013 (dois mil e treze)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Obras, de **segunda a sexta-feira, das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3198 / (34) 3690-3287**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília – DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 73.125-0, Agência 0090-6, do Banco do Brasil S/A**. Mais informações pelos telefones: (34) 3690-3280 / (34) 3690-3177. Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório serão efetuadas no **Correio Oficial do Município de Araguari** e no **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Luiz Gonzaga Barbosa Pires – Secretário Municipal de Administração.


**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 8077/2013  
 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - A SAE** – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** (Sistema de Registro de Preços), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4 GABINADA, 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, 02 (DOIS) COMPACTADORES DE PLACA VIBRATÓRIA, 01 (UM) COMPRESSOR DE AR PARAFUSO ROTATIVO, 01 (UM) CAMINHÃO COM TRACÇÃO 4X2 CABINE SIMPLES, 01 (UM) TANQUE ESPECIALMENTE CONSTRUÍDO PARA TRANSPORTE DE HIPLCLORITO DE SÓDIO (CLORO)**, objetivando atender às necessidades de adequação/melhoramento nos serviços prestados à comunidade diariamente pela SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – MG, em conformidade com demais especificações dos ANEXOS I e II do Edital, Pregão Presencial 007/2013 e seus Anexos, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **04 DE ABRIL DE 2013, ATÉ ÀS 08h:30m (OITO HORAS E TRINA MINUTOS)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de R\$4,00 (quatro reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza - Pregoeiro/ José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.



**Água é importante.**

**Pagar a conta também.**

Pague seus débitos e evite que o seu fornecimento de água seja interrompido.



Água é vida. Valorize a sua também.